



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

Indicação nº. 169/2023
Vereador Luiz Fernando Passos de Souza

Exmo. Sr. Presidente,

O vereador que este subscreve indica, nos termos do Art. 154, §1, I do Regimento Interno, que o Prefeito Municipal tome medidas judiciais junto a CEMIG e a ANEEL.

JUSTIFICATIVA

Apresento este pedido conforme solicitações de alguns munícipes nas redes sociais que acham que o Prefeito tem obrigação de tomar tal providência.

Em 30 de outubro de 2023.

Luiz Fernando Passos de Souza
Vereador Proponente

Conforme art. 113, XXII da Lei
Orgânica Municipal, o prazo
para resposta é

10 / 11 / 2023

[Assinatura]

Secretaria Executiva da Câmara